

Interessada: **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - STIC.**

Assunto: **Contratação do SEBRAE/MT para a Semana da Inovação e o evento INFRACOM-JT.**

I - Vistos, etc.,

II - **Acolho** o parecer da Secretaria Jurídica de doc. 29, que reconheceu a viabilidade da contratação direta do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, por dispensa de licitação, bem como **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar de doc. 5, o Termo de Referência de doc. 20, condicionado ao ajuste abaixo indicado, e a minuta do Contrato de doc. 30.

Registro que, após a emissão do parecer jurídico, a minuta contratual foi retificada para atendimento das ressalvas de seu item 30, conforme versão juntada no doc. 30 e informação da COC de doc. 31.

A formalização do ajuste fica condicionada à juntada da declaração do SEBRAE/MT de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei n. 8.213/1991, se couber, e do disposto no art. 68, VI, da Lei n. 14.133/2021, conforme item 34 do parecer jurídico.

Deverá, ainda, ser ajustado o item 6.3 do Termo de Referência, conforme item 28 do parecer, para afastar a multa moratória na hipótese de não realização da palestra na data e horário fixados, diante da perda de utilidade da prestação tardia, prevendo-se multa compensatória por inexecução total ou parcial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As providências foram solicitadas à STIC no pedido de providência n. 10518/2026, conforme doc. 31.

Em consequência:

AUTORIZO, com fulcro nos arts. 72, caput e incisos I a VIII, 75, XV, 89 e 91 da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, CNPJ n. 03.534.450/0001-52, para a prestação de serviços de transferência de conhecimento e capacitação no âmbito da Semana da Inovação e do evento INFRACOM-JT, mediante a articulação, coordenação e realização de palestra presencial de abrangência nacional, englobando suporte técnico e operacional para a gestão de acesso e credenciamento dos participantes, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), ficando a formalização do respectivo contrato condicionada ao cumprimento das ressalvas acima especificadas.

III - Remetam-se os autos à SOF para emissão da nota de empenho, observada a adequação orçamentária indicada no PROAD n. 10362/2026 e as cautelas de praxe.

IV – Após, à COC para verificar o cumprimento das condições estabelecidas, adotar as providências necessárias à formalização do ajuste e à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesa